

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

PORTO FELIZ - ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO GERAL

Ficha nº 1

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 8.580

DATA 19 de maio de 1981.

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, sob nº 10 (dez) da quadra "J" do loteamento denominado "Cidade Jardim", situado no bairro dos Bambús, desta cidade, distrito, município e comarca de Porto Feliz, com frente para a rua Catorze lado par, medindo dez metros de frente, com igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos de ambos os lados (10x25m), encerrando a área de 250,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 9, de outro com os lotes nºs 1 e 2 e nos fundos com o lote nº 5; localizado a 16,00 metros do início da curvatura com a rua Seis, na quadra completada pelas ruas Quinze e Cinco.

PROPRIETÁRIA:- "ICLAUCA" IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CGC/NF nº 57.011.531/0001-43, com sede na rua Alferes José Caetano, nº 1.027, em Piracicaba, deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR:- Livro nº 2 sob nº 1 na matrícula nº 1.307, conforme aquisição feita por intermédio de escrit. púb. de 22.09.1976, livro nº 148 fls. 99, do 1º Cartório de Notas de Porto Feliz, pela qual o imóvel supra foi adquirido por Cr.\$ 580,00, aproximadamente; o loteamento está registrado no livro nº 2 sob nº 4 na matrícula nº 1.307.

A esc. aut.:- *Atou*

AV-1/8580:- Conforme consta na escrit. púb. de 13.05.1981, livro nº 177 fls 81, do 1º Cartório de Notas de Porto Feliz, "o imóvel supra está CADASTRADADO na Prefeitura do Município de Porto Feliz, sob nº 01.2.103.0077.001-920.

Porto Feliz, 19/05/1981. A esc. aut.:- *Atou* (Recibo nº 282-G)

R-2/8580:- Por escrit. púb. de 13.05.1981, livro nº 177 fls. 81, do 1º Cartório de Notas de Porto Feliz, pelo preço de Cr.\$ 60.000,00, o imóvel acima foi vendido para ISRAEL AUGUSTO MIRANDA, CIC nº 749 189 908-00, brasileiro, lavrador, filho de José Augusto Miranda e de Maria Magdalena de Jesus, casa do pelo regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77 com DARCI LARA-MIRANDA, domiciliado nesta cidade, onde reside na rua Catorze, nº 36.

Porto Feliz, 19/05/1981. A esc. aut.:- *Atou* (Recibo nº 282-G)

AV.03/8.580 - Em, 03 de dezembro de 2009.

Pelo formal de partilha a seguir registrado, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que:

a) O NOME CORRETO da proprietária é DARCI DE LARA MIRANDA, conforme comprova a certidão de casamento, passada em 31 de agosto de 2001, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itambaracá, Comarca de Andaraí-PR, extraída do livro B-02, fls. 522, assento nº 624, apresentada e microfilmada.

(continua no verso)

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

PORTO FELIZ - ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha nº 01
verso
M 8.580

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

b) O proprietário ISRAEL AUGUSTO MIRANDA, faleceu no dia 22 de dezembro de 2008, conforme comprova a certidão de óbito passada em 23 de dezembro de 2008, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais local, extraída do livro C-40, fls. 140, assento nº 7.529, apresentada e microfilmada.

A Substã do Oficial,

(Fernanda Belo Torres de Oliveira).

R.04/8.580 - Em, 03 de dezembro de 2009.

Conforme Formal de Partilha passado em 25 de agosto de 2009, pelo Ofício Judicial - Seção Cível da 1ª Vara desta Comarca, expedido nos autos nº 4710120090024598 (ordem nº 499/2009) de Arrolamento, dos bens deixados por falecimento de ISRAEL AUGUSTO MIRANDA (CPF nº 749.189.908-00), ocorrido no dia 22 de dezembro de 2008, no estado civil de casado, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 22.658,03 (valor venal: R\$ 12.023,52), foi PARTILHADO à viúva-meeira: DARCI DE LARA MIRANDA, (RG nº 30.858.981-6-SSP-SP - CPF nº 251.292.588-94), brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na rua Julio Alves de Oliveira, nº 36, Cidade Jardim, nesta cidade e aos herdeiros-filhos: APARECIDO AUGUSTO MIRANDA, (RG nº 11.614.369-SSP-SP - CPF nº 984.331.808-00), brasileiro, separado judicialmente, pedreiro, residente e domiciliado na rua Julio Alves de Oliveira, nº 36, Cidade Jardim, nesta cidade; TEREZINHA MIRANDA PRECOMA, (RG nº 14.857.241-SSP-SP - CPF nº 249.762.648-07), brasileira, costureira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77 com CARLOS JOSE PRECOMA, (RG nº 9.030.403-SSP-SP - CPF nº 890.548.778-87), brasileiro, pedreiro, residentes e domiciliados na rua Atilio Luis, nº 40, Jardim Aeroporto, em Itu-SP; MARIA LUCIA MIRANDA BAZZO, (RG nº 33.416.831-4-SSP-SP - CPF nº 261.614.058-65), brasileira, separada judicialmente, do lar, residentes e domiciliados na rua Rosalvo Santos Filho, nº 292, Bosque São João, em Sarapuá-SP; IDA MARIA MIRANDA DA SILVA, (RG nº 22.211.014-SSP-SP - CPF nº 110.399.768-83), brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com FRANCISCO FOGAÇA DA SILVA, (RG nº 14.436.184-SSP-SP - CPF nº 035.257.488-76), brasileiro, pedreiro, residentes e domiciliados na rua Marcelino Alves, nº 137, Jardim Porungal, nesta cidade; APARECIDA AUGUSTO MIRANDA BISPO, (RG nº 21.812.349-SSP-SP - CPF nº 113.094.658-43), brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com CICERO SEBASTIAO BISPO, (RG nº 19.557.893-4-SSP-SP - CPF nº 791.525.468-53), brasileiro, tapeceiro, residentes e domiciliados no Sítio Mangueira, bairro Colônia Rodrigo e Silva, neste município e MARISA AUGUSTO MIRANDA, (RG nº 25.048.611-8-SSP-SP - CPF nº 142.183.108-23), brasileira, separada judicialmente, motorista, residente e domiciliada na rua Rosalvo Santos Filho, nº 292, Bosque São João, em Sarapuá-SP, na proporção de 1/2 para a viúva-meeira e 1/12 para cada herdeiro-filho. A partilha foi julgada por sentença proferida em 27 de julho de 2009, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, transitada em julgado aos 17 de agosto de 2009.

A Substã do Oficial,

(Fernanda Belo Torres de Oliveira).

AV.05/8.580 - Em, 31 de agosto de 2015.

Por Certidão de Penhora Online (PH000097595), passada em 07 de agosto de 2015, emitida por Ivan Antonelli, pela 1º Ofício Judicial, da 1ª Vara desta Comarca, expedida nos autos nº 3002043-47.2013.8.26.0471, de Execução Civil, que AUGUSTO ANTONIO MORALLI ALCALÁ (CPF nº 085.818.478-89), move contra APARECIDA AUGUSTO MIRANDA (CPF nº 113.094.658-43); DARCI DE LARA MIRANDA (CPF nº 251.292.588-94) e ISRAEL AUGUSTO MIRANDA (CPF nº 749.189.908-00), verifica-se que UMA PARTE IDEAL correspondente a 1/2 do imóvel objeto desta matrícula pertencente à DARCI DE LARA MIRANDA, foi PENHORADA, para garantia da execução no valor de R\$45.172,16, figurando como fiel depositária: DARCI DE LARA MIRANDA, já qualificada. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

A Substã do Oficial,

(Fernanda Belo Torres de Oliveira).